| | |
|---|---|
| Origem: | FESF/DG/CEAC/PLANSERV |
| Destino: | Astec |

# DESPACHO

**Ao Diretor Geral**
**Sr. Bruno Guimarães de Almeida,**

Versa o presente expediente acerca da contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de alimentação (Coffee-Break)**, sob demanda, para atender às atividades presenciais das Turmas 1 e 2 do Curso de Atualização em Promoção da Equidade de Gênero, Raça e Etnia no Trabalho em Saúde, mediante dispensa de licitação. em razão do valor, a fim de atender às necessidades desta Fundação, **no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Considerando a juntada da Declaração Disponibilidade de Recurso Orçamentário SUPERH (00001182263), encaminham-se os autos à Diretoria Geral para apreciação e, autorização do prosseguimento da contratação.

Após apreciação e manifestação dessa Diretoria Geral, solicita-se a devolução dos autos para adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação.

Atenciosamente,

**Janaina Ribeiro**

**Coordenação de Planejamento de Serviços**
Central de Aquisições e Contratações – CEAC

**Ciente e de acordo,**

**Jéssica Vasconcellos**
**Gestora**
Central de Aquisições e Contratações – CEAC

Nos termos do despacho supra, manifesto-me de acordo.

**Bruno Guimarães de Almeida**
**Diretor Geral – DG**
Fundação Estatal Saúde da Família – FESF/SUS

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Vasconcellos**, **Gestora da CEAC**, em 18/09/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Ribeiro Silva**, **Coordenadora de Planejamento de Serviços**, em 18/09/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Guimarães de Almeida**, **Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família**, em 18/09/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fesfsus.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00001198606** e o código CRC **519BDCA0**.

**Referência:** Processo nº 0076.000002/2026-62 SEI nº 00001198606